



PORTARIA Nº 0510072/2023-GP.

Abaiara – Ceará, 05 de outubro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE, Prefeito do Município de Abaiara/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 155, 160, 161 da Lei nº. 501/2023 que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, instaura processo administrativo disciplinar e nomeia a Comissão de Inquérito;

CONSIDERANDO a situação funcional do servidor diante do vencimento da licença sem vencimentos e o não atendimento à convocação;

CONSIDERANDO que deve constar breve relato dos fatos a serem apurados pela Comissão Processante;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar ao servidor a ampla defesa e o contraditório mediante a instauração de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da nomeação da Comissão composta por servidores efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaura-se o Processo Administrativo Disciplinar - PAD com fundamento no disposto nos artigos 155, 160, 161 da Lei nº. 501/2023 que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores para apurar a situação funcional do servidor público da Secretaria de Obras, Cicero Raimundo Galvão, referente aos fatos relacionados ao não comparecimento ao trabalho após o vencimento da licença para tratar de interesses particulares vencida em 02/01/2019 (sem renovação) que em tese pode caracterizar abandono de cargo;

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica designada a Comissão composta pelos servidores:

I – Luana Lucena de Luna - Servidora Pública, matrícula 2301711 - Presidente;

II – Leticia Leite Saraiva Mendonça Saraiva de Lima – Servidora Pública, matrícula 60404 – Secretária.

III – Amanda Serafim Teixeira - Servidora Pública, matrícula 60408 – Membro.

§ 1º - Sob a presidência do primeiro, fica constituída a Comissão de Inquérito (Processo Administrativo Disciplinar) destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da instauração desse processo, podendo ser prorrogado por igual período, delimitado aos fatos acima descritos e de que trata o Processo ora instaurado sob o nº. 001/2023 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.





§ 2º - Determino que seja franqueado a Comissão acesso aos documentos pertinentes que se encontrarem nos arquivos próprios do servidor e sistemas informatizados, para bem cumprir as suas atribuições, objetivando à elucidação dos fatos, bem como deverá colher as demais provas que entender pertinentes;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as demais disposições que versem sobre a presente apuração e nomeação da comissão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal



**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho

Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre

Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara

1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé

Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo

1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró

Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues

Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida –

Granjeiro

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto –

Bela Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque –

Massapê

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino –

Uruoca

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaíne Santana

Sampaio Landim – Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais –

Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira –

Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro –

Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira –

General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo

Branco – Guaramiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São

Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra –

Piquet Carneiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira

Costa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de

Vasconcelos Júnior – Ipuéiras

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha –

Parambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior –

Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo

Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 0510072/2023-GP

Abaiara – Ceará, 05 de outubro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE, Prefeito do Município de Abaiara/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 155, 160, 161 da Lei nº. 501/2023 que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, instaura processo administrativo disciplinar e nomeia a Comissão de Inquérito;

CONSIDERANDO a situação funcional do servidor diante do vencimento da licença sem vencimentos e o não atendimento à convocação;**CONSIDERANDO** que deve constar breve relato dos fatos a serem apurados pela Comissão Processante;**CONSIDERANDO** a necessidade de oportunizar ao servidor a ampla defesa e o contraditório mediante a instauração de processo administrativo disciplinar;**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da nomeação da Comissão composta por servidores efetivos;**RESOLVE:****Art. 1º** - Instaura-se o Processo Administrativo Disciplinar - PAD com fundamento no disposto nos artigos 155, 160, 161 da Lei nº. 501/2023 que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores para apurar a situação funcional do servidor público da Secretaria de Obras, Cicero Raimundo Galvão, referente aos fatos relacionados ao não comparecimento ao trabalho após o vencimento da licença para tratar de interesses particulares vencida em 02/01/2019 (sem renovação) que em tese pode caracterizar abandono de cargo;**Art. 2º** - Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica designada a Comissão composta pelos servidores:

I – Luana Lucena de Luna - Servidora Pública, matrícula 2301711 - Presidente;

II – Leticia Leite Saraiva Mendonça Saraiva de Lima – Servidora Pública, matrícula 60404 – Secretária.

III – Amanda Serafim Teixeira - Servidora Pública, matrícula 60408 – Membro.

§ 1º - Sob a presidência do primeiro, fica constituída a Comissão de Inquérito (Processo Administrativo Disciplinar) destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da instauração desse processo, podendo ser prorrogado por igual período, delimitado aos fatos acima descritos e de que trata o Processo ora instaurado sob o nº. 001/2023 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.**§ 2º** - Determino que seja franqueado a Comissão acesso aos documentos pertinentes que se encontrarem nos arquivos próprios do servidor e sistemas informatizados, para bem cumprir as suas atribuições, objetivando à elucidação dos fatos, bem como deverá colher as demais provas que entender pertinentes;**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as demais disposições que versem sobre a presente apuração e nomeação da comissão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:D10AA087**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.10.01**AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.10.01